

PROCESSO Nº 50840.000354/2013-63

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA (ECI), DO DIAGNÓSTICO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS, DOS ESTUDOS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-163/MS: DO KM 0,0 AO KM 847,2.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão, Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1243998-SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 22 de dezembro de 2016, e Diretor de Planejamento Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016, doravante denominada EPL, e por outro lado a empresa **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 615, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.282.879/0001-08, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato por sua Sócia-Administradora Senhora **ANA MARIA IVERSSON DE PIAZZA**, brasileira, casada, socióloga, portador da Carteira de Identidade nº 6.607.713, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 004.081.708-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso V, do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 006/2014, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 26/11/2017 a 25/11/2018 e ajustar o cronograma físico-financeiro, conforme Anexo A, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 23 de novembro de 2017.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO



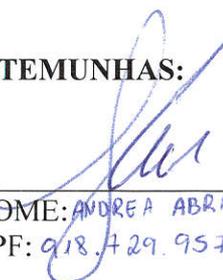
ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



ANA MARIA IVERSSON DE PIAZZA
CONTRATADA

JGP Consultoria e Participações Ltda.
Juan Gottardo Piazza Serkovic
Sócio - Diretor

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: ANDREA ABRÃO PAES LEMES
CPF: 918.729.957-72

2) 

NOME: Henrique Damasceno Barros
CPF: 344.270.848-69

